

São Paulo, 24 de Março de 2020

Ofício nº 009 /2020

Ref. Funcionamento das oficinas de mecânica de bicycletas no Distrito Federal, à luz do Decreto 40.550/2020

Sr. Ibaneis Rocha Barros Junior  
**Governador do Distrito Federal**

Considerando que o **uso de bicycletas tem sido amplamente indicado**, durante o período de enfrentamento à pandemia de coronavírus, como um **meio de transporte eficiente** e indicado para quem precisa se locomover na cidade - evitando contato direto entre as pessoas com este meio de transporte individual limpo e de deslocamento ao ar livre;

Considerando que muitas cidades estão criando condições para que os trabalhadores evitem o transporte coletivo, **incentivando o uso de bicycletas como meio de transporte** através da ampliação de ciclovias, ciclofaixas e estímulo à aquisição de bicycletas - somente a cidade de Bogotá, nesta linha, criou uma rede de **117 quilômetros adicionais de ciclovias**, com cones, para facilitar e melhorar os deslocamentos por bicycleta na cidade;

Considerando que a bicycleta é o **principal meio de transporte** de milhares de trabalhadores em centenas de cidades do interior paulista, que não ofertam sistemas públicos de transporte;

Considerando que há centenas de **ciclistas entregadores no Distrito Federal**, diariamente distribuindo alimentos, bebidas, remédios, documentos, ou seja, todos os tipos de bens necessários e urgentes para a vida e o funcionamento das cidades;

Considerando que, para as atividades essenciais continuarem funcionando neste momento de crise, as bicycletas **desempenham um papel estratégico e fundamental**, seja na **logística**, seja na garantia de um **meio de transporte seguro** aos profissionais que ainda precisam se deslocar, como profissionais de saúde, atendentes de estabelecimentos de saúde como farmácias e postos de saúde, caixas de supermercado, entregadores de delivery, etc;

Considerando que para que bicycletas continuem circulando, as **oficinas mecânicas de bicycleta devem permanecer com atendimento**, realizando reparos e substituição de peças e componentes para manter as bicycletas seguras e em ordem para circular.

Vimos solicitar, portanto, que os serviços de mecânica e reparos de bicycletas **continuem funcionando no Distrito Federal**, ficando, dessa forma, excepcionalizados do Decreto nº 40.550 de 23 de Março de 2020, que estabeleceu as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus.

Assim como os postos de combustíveis e oficinas mecânicas de veículos automotores são vitais para manter o uso de automóveis, caminhões, ônibus e motocicletas, da mesma forma **as bicycletarias e oficinas**

**mecânicas de bicicletas são vitais para a manutenção da circulação de bicicletas** nas cidades.

Mecânica de bicicleta é, portanto, um **serviço essencial** e que deve permanecer em funcionamento durante a crise - atentando-se, evidentemente, para todos os protocolos de saúde.

A manutenção do serviço de mecânica de bicicletas, além de garantir que um serviço essencial continue disponível à população, **ajuda a conter o desemprego**, cujos impactos já são sentidos de forma grave no setor de bicicletas.

O pleito, portanto, é justo e necessário e pedimos especial atenção do Governador e sua equipe para que os usos essenciais proporcionados pela bicicleta não sejam dura e injustamente paralisados.

Por fim, colocamo-nos à disposição e aguardamos posicionamento favorável ao pleito.

**Contato:**

Aliança Bike - Associação Brasileira do Setor de Bicletas

(11) 97114-0140

[contato@aliancabike.org.br](mailto:contato@aliancabike.org.br)

[comunicacao@aliancabike.org.br](mailto:comunicacao@aliancabike.org.br)

São Paulo, 24 de Março de 2020.



**DANIEL GUTH**  
Diretor Executivo  
Associação Brasileira do Setor de Bicletas



**GIANCARLO CLINI**  
Presidente do Conselho Deliberativo  
Associação Brasileira do Setor de Bicletas